

L E I Nr. 9

A Camara Municipal de Castro, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto o credito suplementar de Cr. \$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), em reforço das seguintes verbas do orçamento vigente:

Cr.\$	300,00	á	verba	1-8/8-04-2
Cr.\$	1.000,00	"	"	1-8/8-04-3
Cr.\$	2.500,00	"	"	2-2/8-89-1
Cr.\$	10.000,00	"	"	2-2/8-89-3
Cr.\$	3.000,00	"	"	2-5/8-63-2
Cr.\$	500,00	"	"	2-6/8-85-2
Cr.\$	46.000,00	"	"	4-3/8-82-1
Cr.\$	79.560,00	"	"	4-3/8-82-2
Cr.\$	200,00	"	"	8-8/8-94-4
Cr.\$	1.940,00	"	"	8-8/8-94-4

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de agosto de 1949.


José Pedro Novaes Rosas

Prefeito Municipal

L E I Nr. 10

A Camara Municipal de Castro, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo primeiro do decreto-lei municipal nr. 1, de 17 de janeiro de 1946, passará a ter a seguinte redação: Fica fixada, neste Municipio, a seguinte tabela de feriados e dias santos de guarda:

FERIADOS NACIONAIS (Lei federal nr. 662, de 6 de abril de 1949)

1 de janeiro	Fraternidade Universal
1 de maio	Festa do Trabalho
7 de setembro	Independência do Brasil
15 de novembro	Proclamação da Republica
25 de dezembro	Unidade Espiritual dos Povos Cristãos

FERIADOS ESTADUAIS

12 de julho	Promulgação da Constituição Estadual
19 de dezembro	Desmembramento da 5a. Comarca de São Paulo

FERIADO MUNICIPAL

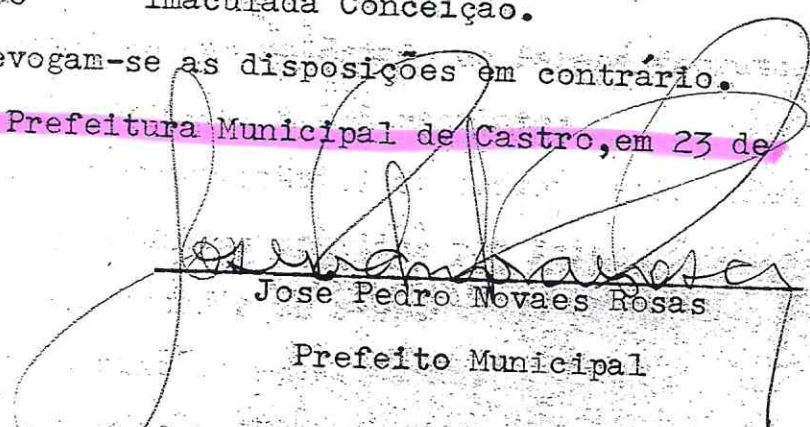
20 de janeiro	Elevação da Freguezia de Santana do Iapó á categoria de Vila, com a denominação de Vila Nova de Castro.
---------------	---

DIAS SANTIFICADOS

Móvel	Sexta-feira Santa
Móvel	Ascensão
Móvel	Corpo de Deus
26 de julho	Santana - Padroeira da Paróquia
15 de agosto	Assunção de Nossa Senhora
2 de novembro	Finados
8 de dezembro	Imaculada Conceição.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 23 de agosto de 1949.


Jose Pedro Novaes Rosas

Prefeito Municipal

L E I Nr. 11

A Camara Municipal de Castro, Estado do Paraná, decretou e, Prefeito Municipal, sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - As novas industrias que se instalarem neste muniípio ficarão isentas de impostos municipais, pelo prazo de

Paragrafo único do Artigo 1º do Decreto-lei Municipal nr. 1, d
17 de janeiro de 1946.

§ único - Fica fixada a seguinte tabela de feriados e dias
santos de guarda neste Município:

FERIADOS NACIONAIS (Decreto-lei de 10 de junho de 1939)

1º de Janeiro	Fraternidade Universal
21 de Abril	Inconfidencia Mineira
1º de Maio	Festa do Trabalho
7 de Setembro	Independencia do Brasil
2 de Novembro	Comemoração dos Mórto
15 de Novembro	Proclamação da Republica
25 de Dezembro	Unidade espiritual dos pó- vos cristãos.

FERIADOS ESTADUAL

19 de Dezembro	Desmembramento da 5a. Comar- ca de São Paulo.
----------------	--

FERIADO MUNICIPAL

20 de Janeiro	Elevação da Freguesia de San- tana do Iapó á Categoria de Vila, com a denominação de Vi- la Nova de Castro.
---------------	--

DIAS SANTIFICADOS

1º de janeiro	Circuncisão
6 de janeiro	Epifania
Móvel	Paixão
Móvel	Ascensão
Móvel	Corpo de Deus
29 de junho	São Pedro e São Paulo
26 de julho	Santana, Padroeira da cidade
15 de agosto	Assunção da Santa Virgem
1º de novembro	Todos os Santos
8 de Dezembro	Imaculada Conceição
25 de dezembro	Natal